



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.693
de 6 de maio de 2015.

(Projeto de Lei de iniciativa da vereadora Roseli Antunes da Silva Ielo)

“Institui no Município de Botucatu, o Dia do Assistente Social e a Semana do Serviço Social”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

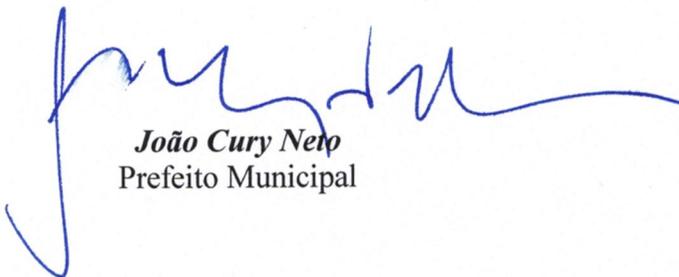
Art. 1º Fica instituído no Município de Botucatu o “Dia do Assistente Social”, que será comemorado, anualmente, no dia 15 de maio.

Art. 2º Fica instituída a “Semana do Serviço Social”, na semana que estiver inserido o dia 15 de maio- Dia do Assistente Social.

Art. 3º As datas comemorativas serão incluídas no Calendário Oficial do Município.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 6 de maio de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 6 de maio de 2015 – 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rinaldo Barbato
Chefe da Seção de Secretaria e Expediente
Designado